

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE AGOSTO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 54

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 670/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P273280/2021, de 17 de Setembro de 2021, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 17/09/2021, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO						
NOME: NERIVANIA FARIAS DAMASCENO CAMELO				MATRÍCULA: 20061-01		
CARGO: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO			REFERÊNCIA: III - 020		ÓRGÃO: 0011 - SME	
TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL				PARIDADE: Sim		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL						
Art 6 da EC 41/03 - Art. 12, inciso I alínea c, art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei n.º 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei n.º 6794/90, de 27 de dezembro de 1990. Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984.						
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS						
BASE DE CÁLCULO R\$ - 2.932,25						
CÓDIGO	PROVENTOS		ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO		-	120	-	R\$ 2.932,25
107	ANUENIO		26	-	-	R\$ 762,39
158	REGENCIA DE CLASSE		20	-	-	R\$ 586,45
TOTAL DE PROVENTOS MENSALS:						R\$ 4.281,09

REVOGANDO-SE O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 173/2022 - VT, DOM DE 06/05/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 04 de Agosto de 2026.

ALINE VILAR DE OLIVEIRA

Superintendente do IPM

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 671/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P270946/2021, de 16 de Setembro de 2021, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 16/09/2021, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO					
NOME: ESTERNIZIA DA SILVA NOBRE				MATRÍCULA: 48496-01	
CARGO: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO			REFERÊNCIA: III - 023		ÓRGÃO: 0011 - SME
TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL				PARIDADE: Sim	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL					
EC 41/2003; Art. 15, § 1º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei n.º 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei n.º 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.					
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS					
BASE DE CÁLCULO R\$ - 6.223,45					
CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 6.223,45
107	ANUENIO	20	-	-	R\$ 1.244,69
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 1.244,69
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 8.712,83

REVOGANDO-SE O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 170/2022 - VT, DOM DE 06/05/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 04 de Agosto de 2026.

ALINE VILAR DE OLIVEIRA

Superintendente do IPM

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 748/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P098990/2022, de 23 de Março de 2022, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 23/03/2022, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO		
NOME: CRISTINA MARIA PESSOA APOLONIO		MATRÍCULA: 11119-01
CARGO: 108 - MEDICO	REFERÊNCIA: B1 - 011	ÓRGÃO: 0010 - SMS
TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL		PARIDADE: Sim
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
art. 32, § 1º, da LC nº 298/2021; art. 3º da EC nº 47/2005; arts. 12, I, c, e 69 da Lei nº 9.103/2006; art. 103, VIII, c/c art. 118 da Lei nº 6.794/1990; art. 2º da Lei nº 7.555/1994; art. 3º da Lei nº 7.555/1994 e art. 21, parágrafo único, da Lei nº 9.310/2007 (GAS); art. 32 da Lei nº 9.310/2007 c/c art. 38 da Lei nº 7.759/1995; art. 37, § 2º, da Lei nº 7.141/1992.		